



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0005265/2019-57

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009245575/2020
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS - FAPEMIG E A EMPRESA
CLARO S/A.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a empresa **CLARO S/A**, sediada na rua Henri Dunant, 780, Santo Amaro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Damascena, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Sr. Emerson Stefanelli Santos, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 009245575/2020, de acordo com o Processo Compras nº 2071022 000005/2020, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009245575/2020;
 - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009245575/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009245575/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2023 a 24/04/2024, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

- 3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009245575/2020 em 9,02%, conforme Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) referente ao mês de setembro/2022, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Originário.
- 3.2. O valor global estimado do Contrato nº 009245575/2020 passa a ser de R\$ 1.408,73 (um mil quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos), sendo os seguintes valores unitários:

Item	Composição do Serviço Contratado	Quantidade de Acessos / Linhas Executados (A)	Consumo por Acesso (minutos / mensagens / chamadas) (B)	Quantidade Total Executada (A*B*12)	Unidade de Aquisição	Valor Unitário	Valor Total Executado
1	ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, SEM COMODATO DO APARELHO CELULAR.	4	1	48	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 172,84
2	ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, COM COMODATO DO APARELHO CELULAR.	9	1	108	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 388,89
3	PLANO DE DADOS 5 GB - FRANQUIA COM ACESSO ILIMITADO A INTERNET ATRAVÉS DE ESTAÇÃO MÓVEL.	9	1	108	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 296,86
4	PLANO DE DADOS 10 GB - FRANQUIA COM ACESSO ILIMITADO A INTERNET SEM COMODATO DO MODEM.	0	0	0	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 0,00
5	PLANO DE DADOS 10 GB - ACESSO ILIMITADO A INTERNET, COM COMODATO DO MODEM OU	5	1	60	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 247,39

OUTRO COMPATÍVEL.								
6	PLANO DE DADOS 20 GB - ACESSO ILIMITADO A INTERNET, SEM COMODATO DO MODEM.	0	0	0	Unidade	R\$ 6,87	R\$ 0,00	
7	PLANO DE DADOS 20 GB - ACESSO ILIMITADO A INTERNET, COM COMODATO DO MODEM OU OUTRO COMPATÍVEL.	0	0	0	Unidade	R\$ 6,87	R\$ 0,00	
8	VC-1(1) - LIGAÇÃO DE MÓVEL PARA FIXO DA MESMA CIDADE OU ENTRE CIDADES DE MESMO CNL (DDD). POR MINUTO.	13	10	1560	Minutos	R\$ 6,87	R\$ 0,00	
9	VC-1(2) - LIGAÇÃO DE MÓVEL PARA MÓVEL MESMA OPERADORA, COM MESMO CNL (DDD), FORA DO PLANO CORPORATIVO. POR MINUTO	13	80	12480	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
10	VC-1(3) - LIGAÇÃO LOCAL DE MÓVEL PARA MÓVEL DE OUTRA OPERADORA DO MESMO CNL (DDD). POR MINUTO	13	80	12480	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
11	VC-1R1 - LIGAÇÃO LOCAL DE MÓVEL, EM ROAMING NACIONAL, PARA FIXO.	9	10	1080	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
12	VC-1R2 - LIGAÇÃO LOCAL DE MÓVEL, EM ROAMING NACIONAL, PARA MÓVEL DA MESMA OPERADORA. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
13	VC-1 R(3) LIGAÇÃO DE MÓVEL, EM ROAMING NACIONAL, PARA MÓVEL DE OUTRA OPERADORA. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ 0,01	R\$ 14,84	
14	DESLOCAMENTO 1 (DSL-1) RECEBIMENTO DELIGAÇÃO DENTRO DO ESTADO, NA ÁREA OPERADORA, CNL (DDD) DIFERENTE. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
15	DESLOCAMENTO 2 (DSL-2) RECEBIMENTO DE LIGACAO QUANDO APARELHO ESTIVER EM OUTRO ESTADO. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
16	ADICIONAL DE DESLOCAMENTO (AD). POR CHAMADA/EVENTO.	9	5	540	Chamadas	R\$ -	R\$ 0,00	
17	SERVIÇO DE CAIXA POSTAL - LIGAÇÃO DESTINADA A CAIXA POSTAL. POR MINUTO	13	2	312	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
18	SMS 1 - SHORT MESSAGE SERVICE - MENSAGEM ENVIADA VIA CELULAR PARA MESMA OPERADORA. POR SMS	9	2	216	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 11,87	
19	SMS 2 - SHORT MESSAGE SERVICE - MENSAGEM ENVIADA VIA CELULAR PARA OUTRA OPERADORA. POR SMS	9	2	216	Unidade	R\$ 0,04	R\$ 8,91	
20	MMS 1 - MULTIMEDIA MESSAGE SERVICE - MENSAGEM MULTIMÍDIA ENVIADA VIA CELULAR PARA A MESMA OPERADORA. POR MENSAGEM	9	2	216	Unidade	R\$ -	R\$ 0,00	
21	MMS 2 - MULTIMEDIA MESSAGE SERVICE - MENSAGEM MULTIMÍDIA ENVIADAS VIA CELULAR PARA OUTRA OPERADORA. POR MMS	9	2	216	Unidade	R\$ -	R\$ 0,00	
22	VC-2(1) - LIGAÇÃO DE MÓVEL PARA FIXO DE LOCALIDADE COM PRIMEIRO DÍGITO CNL (DDD) IGUAL A3, EXCETO 31. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ 0,04	R\$ 44,52	
23	VC-2(2) - LIGAÇÃO MÓVEL PARA MÓVEL, MESMA OPERADORA, DE LOCALIDADE PRIMEIRO DÍGITO CNL (DDD) IGUAL A3, EXCETO 31. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
24	VC-2(3) - LIGAÇÃO MÓVEL-MÓVEL DE OUTRA OPERADORA DE LOCALIDADE PRIMEIRO DÍGITO CNL (DDD) IGUAL A 3,EXCETO 31. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ 0,04	R\$ 44,52	
25	VC-3(1) - LIGAÇÃO DE MÓVEL PARA FIXO DE LOCALIDADE COM PRIMEIRO DÍGITO CNL (DDD) DIFERENTE DE 3. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ 0,04	R\$ 44,52	
26	VC-3(2) - LIGAÇÃO DE MÓVEL PARA MÓVEL, MESMA OPERADORA, EM LOCALIDADE PRIMEIRO DÍGITO CNL (DDD) DIFERENTE DE 3. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ -	R\$ 0,00	
27	VC-3(3) - LIGAÇÃO DE MÓVEL-MÓVEL DE OUTRA OPERADORA DE LOCALIDADE COM PRIMEIRO DÍGITO CNL (DDD) DIFERENTE DE 3. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ 0,04	R\$ 44,52	
28	VC-2R - LIGAÇÃO VC-2 QUANDO APARELHO ESTIVER EM ROAMING NACIONAL. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ 0,04	R\$ 44,52	
29	VC-3R - LIGAÇÃO VC-3 QUANDO APARELHO ESTIVER EM ROAMING NACIONAL. POR MINUTO	9	10	1080	Minutos	R\$ 0,04	R\$ 44,52	
TOTAL								R\$ 1.408,73

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.10.1.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009245575/2020 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANDRÉ LUIZ DAMASCENA

Representante legal da CONTRATADA

CLARO S/A

EMERSON STEFANELLI SANTOS

Representante legal da CONTRATADA

CLARO S/A



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Stefanelli Santos**, **Representante Legal**, em 15/03/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena**, **Representante Legal**, em 15/03/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 15/03/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62358157** e o código CRC **F2C3DB54**.